



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 14/2024 – PREF

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 04/2024 - PREF, FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO
TOLDO E OS LOCATARIOS RENATO
MIELKE E MARILUCI MARTINISKI MIELKE,
NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO**, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.888/0001-86, com sede à Rua Estanislau Schumann, n.º 4873 - Centro, nesta cidade de Bela Vista do Toldo-SC, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Sr. VALDECIR KRAUSS, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 311.724-5, inscrito no CPF sob o nº 961.336.789-68 , residente e domiciliado na localidade de Rio da Areia, interior do município de Bela Vista do Toldo – SC, e de outro lado, como **LOCATÁRIO** e de outro lado a empresa **RENATO MIELKE**, brasileiro, casado, profissão, orientador agrícola portador da cédula de Identidade nº 3.169.051 SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 000.633.919-02 e **MARILUCI MARTINISKI MIELKE**, brasileira, casada, profissão fotografa portadora da cédula de identidade nº 5.037.151 SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 010.439.239-85, residentes e domiciliados na Rua Professor Alfredo Ludka s/n, no município de Bela Vista do Toldo, SC, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao contrato 004/2024, firmado em 22/01/2024, que reger-se-á pela Lei nº 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Rua: Estanislau Schumann, 4873, centro
Fone: (47) 3629 0066 - CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

Tem por finalidade alterar a **CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – (DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO)** do contrato nº 004/2024 - PREF, que trata da nomeação da fiscalização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Rosana Cavalheiro, Matrícula nº 1528, conforme portaria nº 253/2024, de 20 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a vigência do Contrato ora aditado, a contar de 28/02/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O termo Aditivo de que trata este instrumento é baseada na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial conforme art. 91º Da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinarem as partes e as testemunhas abaixo.

Bela Vista do Toldo, SC, 28 de fevereiro de 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO

CNPJ 01.612.888/0001-86

Valdecir Krauss

CPF: 961.336.789-68

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ANTONIO AUGUSTO MARTINS WEINFURTER

Assessor Jurídico

OAB/SC 16154

Testemunhas:

Maria Cristina Schiessl Gelinski

CPF: 003.402.059-46

Secretaria Municipal de Educação

Rosana Cavalheiro

CPF: 052,674,659-92

Fiscal de Contrato

Termo Aditivo nº 014/2024 - Município de Bela Vista do Toldo – SC

Rua: Estanislau Schumann, 4873, centro
Fone: (47) 3629 0066 - CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo - SC